



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI N.º 33

DOCUMENTO N.º 222/15

P R O J E T O D E L E I

Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com a Legião Brasileira de Assistência - LBA, para recebimento de verba no valor de Cr\$ 15.000.000 - (quinze milhões de cruzeiros) destinado ao Projeto Assistência Social Complementar.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar, com a Legião Brasileira de Assistência - LBA, Convênio para recebimento de verba no valor de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), destinada ao Projeto Assistência Social Complementar.

Art. 2º - A verba referida no artigo 1º desta lei será empregada, através do Departamento Social da Prefeitura, no seu atendimento de plantão.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM 30/05/85

ARQUIVISTA

A COMISSÃO DE Justiça
SÃO VICENTE, 23/05/85

ircp/.